



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23<sup>o</sup> *pluranimidade*  
**APROVADO**

Sala das Sessões em 17/02/86

*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

*12x0*  
**APROVADO**  
Sala das Sessões em 23/02/86  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.104

CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ã to dos os servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, um aumento salarial de 20% ( vinte por cento).

Artº 2º - O aumento salarial a que se refere o artº 1º da presente lei, será retroativo ao mês de Janeiro de 1986.

Artº 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes desta lei, são os previstos na Mini-Reforma Tributária, realizada pelo Governo Federal, Emenda Constitucional nº 27 de 28 de Novembro de 1985.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 18 de Fevereiro de 1986

*[Signature]*  
**Plácido Ribeiro Vaz**  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
**Rosina de Fátima Rodrigues**  
SECRETARIA

Visto: 02/02/86  
*[Signature]*  
Prefeito Municipal.